



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00

DECRETO Nº 04/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE NO DIA 17 DE JUNHO DE 2022, EM RAZÃO DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MURILO NOBREGA CAMPOS, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o dia 16 de junho de 2022 é data consagrada “CORPUS CHRISTI”, feriado municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atender e regulamentar o princípio da continuidade dos serviços públicos, notadamente considerados essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas unidades Administrativas geridas pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA, o expediente no dia 17 de junho de 2022.

Art. 2º Os serviços de saúde e considerados essenciais obedecerão a escala normal de trabalho.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 06 de junho de 2022.

MURILO NOBREGA CAMPOS
PRESIDENTE – CIOP

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e quadro de avisos do CIOP na data supra.
Maria Heloísa da Silva Cuvolo
Diretora Executiva - CIOP